

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0150/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 025/97, do Exmo. Sr. Juiz Presidente em exercício, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 17.07.97, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande-PB, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, referentes ao 1º período de 1997, aprazadas em escala de férias para usufruto de 1º a 30.07.97.

OBS: Ausente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga em gozo de férias regulamentares

Sala das Sessões, de julho de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO